

REGULAMENTO
“TEMPORADA DE OFERTAS LET’S ATLANTICA”
PARCERIA CONECTCAR E LET’S ATLANTICA

A.OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao benefício **“TEMPORADA DE OFERTAS LET’S ATLANTICA” PARCERIA CONECTCAR E LET’S ATLANTICA** (“Benefício”) ofertado pela **ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.** (“**ConectCar**”), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a **Let’s Atlantica Internacional (Brasil) Ltda.** (“**Let’s Atlantica**”), sociedade estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 585. 13º andar - Bloco B, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.966/0001-13.
2. Este **Benefício** é exclusivo para pessoas físicas que tenham um Plano de Serviços ativo da **ConectCar** (“Clientes”), que realizarem reserva de diária(s) de hospedagem em hotéis administrados e/ou franqueados da **Let’s Atlantica** através do *site* de vendas **Let’s Atlantica** disponível para acesso pelo *card* da **Let’s Atlantica** no Aplicativo (“App”) da **ConectCar**, com uso do Código de Tarifa **“CONECTCAR40”** (“Código”), durante o período de compras e para datas de check-in definidos neste Regulamento.

B.REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

3. O presente **Benefício** é de livre participação aos Clientes descritos neste Regulamento desde que possuam Plano de Serviços ativo da **ConectCar** no momento da realização da reserva de hospedagem através do *site* **Let’s Atlantica** para o qual os clientes serão direcionados ao clicarem no banner da **Let’s Atlantica** no App **ConectCar** e utilizarem o Código promocional.
4. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.
5. Este **Benefício** estará disponível para reservas de diária(s) de hospedagem no *site* **Let’s Atlantica** realizadas entre os dias **06 de junho de 2025 e 15 de junho de 2025**.
6. O Código poderá ser utilizado em reservas efetuadas pelos Clientes durante o período indicado no item 5 acima, desde que a data do check-in esteja entre os dias **13 de junho de 2025 e 31 de janeiro de 2026**.

C.PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Os Clientes elegíveis, conforme descrito neste Regulamento, receberão a oferta deste **Benefício** através do App, *site* e/ou *e-mail* da **ConectCar**, com a comunicação do Código de desconto de 40% (quarenta por cento) para reservas de hospedagem realizadas no *site* **Let’s Atlantica**.
8. Para utilizarem o **Benefício**, os Clientes deverão acessar o App, *site* e/ou *e-mail* da **ConectCar**, clicar na oferta correspondente. Em seguida serão direcionados à *Landing Page* desta campanha, onde poderão copiar o Código e utilizá-lo para reservas de hospedagem no *site* **Let’s Atlantica**.
 - 8.1 O Código será aplicado exclusivamente sobre o valor da(s) diária(s) de hospedagem nos hotéis administrados e/ou franqueados pela **Let’s Atlantica**, desde que as reservas sejam feitas no *site* **Let’s Atlantica** dentro das condições previstas no Regulamento.
 - 8.2 O Código não é aplicável para despesas extras, tais como, mas não se limitando a: alimentos e bebidas, ligações, estacionamento, lavanderia e frigobar.
 - 8.3 A tarifa da **Let’s Atlantica** é pré-paga, não reembolsável e sujeita à disponibilidade

REGULAMENTO
“TEMPORADA DE OFERTAS LET’S ATLANTICA”
PARCERIA CONECTCAR E LET’S ATLANTICA

nos períodos.

D.RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

9. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, sendo vedada a sua comercialização, troca ou qualquer outra forma de utilização indevida.
10. O **Benefício** não é cumulativo com outras campanhas, promoções ou vantagens já existentes ou que vierem a ser promovidas pela **ConectCar** e/ou pela **Let’s Atlantica**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará pelo tempo de sua vigência, conforme descrito neste Regulamento.
11. Em caso de suspeita de fraude, uso indevido ou descumprimento deste Regulamento, a **ConectCar** e/ou a **Let’s Atlantica** se reservam o direito de cancelar o **Benefício** sem aviso prévio.
12. O cancelamento do Plano de Serviços da **ConectCar** pelo Cliente, ou a interrupção da prestação de serviços pela **Let’s Atlantica**, poderá resultar na perda do direito ao **Benefício** previsto neste Regulamento.
13. Este Regulamento poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, a qualquer momento, a critério exclusivo da **ConectCar** e/ou da **Let’s Atlantica**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias aos Clientes. O **Benefício** também poderá ser encerrado em razão do término da campanha ou por qualquer outro motivo que justifique sua extinção, respeitado o mesmo prazo de comunicação.

E.CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

14. Dúvidas, reclamações ou divergências relacionadas ao presente **Benefício** que não puderem ser solucionadas pela aplicação do presente Regulamento deverão ser direcionadas pelos Clientes aos Canais de Atendimento oficiais da **ConectCar** e/ou da **Let’s Atlantica** caso sejam relacionados aos serviços prestados por uma ou outra empresa parceira.
15. A escolha, contratação e adesão a Plano de Serviços da **ConectCar** e aos serviços da **Let’s Atlantica** com o **Benefício** previsto neste Regulamento é de livre escolha dos Clientes e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar** e/ou com a **Let’s Atlantica**, ficando a exclusivo critério dos Clientes o tempo de permanência com os serviços.
16. Os Clientes reconhecem que os serviços de reservas de diárias de hospedagem descritos neste Regulamento são ofertados e disponibilizados exclusivamente pela **Let’s Atlantica**, estando sujeitos às suas regras e condições comerciais, inexistindo qualquer responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes serviços, seja de forma subsidiária ou solidária.
17. Ao participar deste **Benefício** e a aderir aos serviços da **ConectCar** e da **Let’s Atlantica**, os Clientes concordam, expressa e automaticamente, com todas as disposições deste Regulamento, bem como do Termo de Adesão Unico para Serviços da **ConectCar**, disponível em seu *site*, e com os Termos de Uso, Políticas de Hospedagem e de Cancelamento da **Let’s Atlantica**, disponível no *site Let’s Atlantica*.
18. As condições comerciais e eventuais atualizações deste **Benefício** estarão contidas na *Landing Page* desta campanha.
19. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

**REGULAMENTO
"TEMPORADA DE OFERTAS LET'S ATLANTICA"
PARCERIA CONECTCAR E LET'S ATLANTICA**

São Paulo/SP, 06 de junho de 2025.

**CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE
ELETRÔNICA S.A.**